DECRETO <u>N.º 6199</u>, <u>DE 30 DE MAIO DE 2012.</u>

EMENTA: Altera a estrutura administrativa do IPMDC e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

no uso de suas atribuições legais e, atendendo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo TCE/RJ 213.035-8/2007,

DECRETA.

Art. 1.° - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos subsequentes, sem quaisquer despesas.

Art. 2° - Ficam extintos os cargos de Chefe do Departamento de Assistência Médica, símbolo CC/2, Chefe do Departamento de Contabilidade, símbolo CC/2, Chefe do Departamento de Políticas Sociais e Saúde, símbolo CC/2, Chefe de Expediente do Gabinete do Tesoureiro, símbolo CC/4, Chefe de Expediente do Departamento Pessoal, símbolo CC/4, Chefe do Expediente DPM, símbolo CC/4, Chefe de Expediente Centro de Processamento Dados, símbolo CC/4, Encarregado do Serviço Pessoal, símbolo CC/5, Encarregado do Gabinete Secretário Geral, símbolo CC/5, Encarregado do Serviço Expediente, símbolo CC/5, Encarregado do Serviço de Manutenção, símbolo CC/5, Encarregado do Serviço de Manutenção, símbolo CC/5, Encarregado do Serviço de Portaria, símbolo CC/5, Encarregado do Serviço de Processamento Serviço de Vigilância, símbolo CC/5, Encarregado do Serviço de Processamento de Dados, símbolo CC/5, Encarregado do Serviço Jurídico, símbolo CC/5.

Art. 3° - A atual Secretaria Geral fica transformada em Assessoria Especial da Presidência, mantida a mesma estrutura e transformando-se o Cargo em Comissão de Secretário Geral, símbolo CC/1 + ST em Assessor Especial da Presidência, símbolo SE.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

Art. 4° - Junto a Assessoria Especial fica transformado o Cargo de Chefe do Serviço da Secretaria Geral para Chefe do Serviço da Assessoria Especial com o mesmo símbolo CC/3 e com as mesmas atribuições.

Art. 5° - O atual Chefe do Serviço de Contabilidade, símbolo CC/3, fica transformado em Diretor do Departamento de Contabilidade, símbolo CC/1 + ST, mantida a mesma estrutura.

Art. 6° - O atual Chefe do Departamento Pessoal, símbolo CC/2, fica transformado em Diretor do Departamento Pessoal, símbolo CC/1 + ST, mantida a mesma estrutura.

Art. 7° - O atual Controlador Interno, mantém-se a mesma estrutura e transforma seu Símbolo de CC/2 para CC/1.

Art. 8° - Fica criado dentro do Departamento de Formalização de Benefícios o Cargo de Diretor do Departamento de Formalização de Benefícios, símbolo CC/1.

Art. 9° - As atribuições do Assessor Especial da Presidência são as mesmas do antigo Secretario Geral, acrescidas de assessorar a Presidência no que for pertinente.

Art. 10 — As atribuições do Diretor do Departamento de Contabilidade são as mesmas do extinto Cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade acrescido do próprio Chefe do Serviço de Contabilidade.

Art. 11 — As atribuições do Diretor do Departamento Pessoal são as mesmas do Chefe do Departamento Pessoal, acrescido do extinto cargo de Chefe Expediente do Departamento Pessoal.

Art. 12 – As atribuições do Diretor de Formalização de

Benefícios são os seguintes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

- Responsável pelos cálculos das Aposentadorias e Pensões;
- Elaboração das Portarias de Aposentadoria e Pensões;
- Fechamento da Folha de Pagamento dos Aposentados e

Pensionistas;

- Envio da DIRF;
- Emissão dos Contracheques;
- Verificação do limite de Empréstimo para consignação, e
- Revisão da Aposentadoria e Pensões.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duque de Caxias, em 30 de

Prefeitura Municipal

-maio de 2012.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial